



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.083/PMMA/2.011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 5.409,07 (cinco mil quatrocentos e nove reais e sete centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Termo de Compromisso: TC/PAC n.º. 166/07, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.20.93.00.00	R\$	010247
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços do FMS	Indenizações e Restituições	5.409,07	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta
<b>Total</b>							<b>5.409,07</b>	

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de outubro de 2.011.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192